

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 43/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA.**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 43/2021**, firmado com WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 003.477.346, CPF nº 105.753.974-03, residente na Rua Senador Dinarte de Mariz, nº 25, Centro, Jaçanã/RN, contratada para exercer as funções no cargo de Monitor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –Fica rescindido, a partir de 04 de maio de 2021, o contrato nº 43/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. Waldirene Palmeira de Oliveira, CPF: 105.753.974-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA** –A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 323/2021 e da Cláusula 10 do contrato nº 43/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/05/2021.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã/RN, 01 de junho de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C14E7D05

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2021. Edição 2545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>